



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, foi aberta a reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Celso Duarte, Ver.(a) Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, Ver. Luis Fernando Peres dos Santos e Ver.(a) Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, o Vice-Presidente da Comissão, Ver. Celso Duarte, declarou aberta a reunião e assumiu a condução dos trabalhos e foram distribuídos para análise e relatoria os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 159/2025, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 282.644,46” de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte; **Projeto de Lei nº 160/2025**, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00.”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan; **Projeto de Lei nº 162/2025**, que “Inclui Programas e Ações no Plano Plurianual do Município - PPA 2022/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, de que tratam, respectivamente, as Leis n.ºs 5.299, de 2021 e 5.777, de 2024.”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver.(a) Lilian Cuty; **Projeto de Lei nº 163/2025**, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 884.743,47”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte. Foram apreciados os pareceres e votados, os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 148/2025, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 642.729,66.”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver.(a) Stella Luzardo Alves e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão. **Projeto de Lei nº 139/2025** - Altera a redação do art. 2º, da Lei n.º 4.969, de 15 de outubro de 2018, que “Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, da área do quiosque denominado “Café Temático”, nos termos que menciona”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver.(a) Lilian Cuty e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão. **Projeto de Lei nº 142/2025** - Altera a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

redação do art. 2º, da Lei n.º 5.107, de 20 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de áreas e instalações da Estação Rodoviária de Uruguaiana, nas condições que menciona”, de autoria do Executivo Municipal, ficando a relatoria a cargo da Ver.(a) Stella Luzardo Alves e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da Comissão. Para constar eu, Guirlan do Nascimento da Silva – Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, lavrei a presente ata. Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador Celso Hernandez Duarte

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento